

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **714.263.534-72**

Nome: **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE**

Data de Nascimento: **09/06/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:54:47** do dia **14/02/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **01BB.2012.857A.F9A2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE

DDC RENHADE / CDD RENHADE UF: 1206319 SSP PB

CPF: 714.263.534-72 DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1960

Função: EDVALDO CAVALCANTE DE LACERDA DOMINGAS UMBELINA CAVALCANTE

PERMISSÃO: ACC: CAZARR: D

Nº RENHADE: 01363798304 VALIDADEZ: 17/08/2026 1ª EMISSÃO: 15/01/1982

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1152840655

PROFISSÃO PLASTIFICAR 1152840655

LOCAL: FOMBAL, PB DATA EMISSÃO: 24/08/2015

45144188245
 PB031187889

DETRAN - PB (PARAÍBA)

Confere com original
 24/08/2020
 [Assinatura]
 Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE**
CPF: **714.263.534-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://irfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

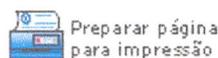
Emitida às 09:44:11 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **A401.66E0.A49B.74AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **58CD.B125.3EAF.154C**

Emitida no dia 13/02/2020 às 10:13:46

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **714.263.534-72**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE

CPF: 714.263.534-72

Certidão n°: 4512458/2020

Expedição: 13/02/2020, às 09:46:15

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob o n° 714.263.534-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000064

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: XXX

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE

Endereço: SÍTIO RIACHO GRANDE

Numero: S/N

Complemento: CASA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAJAZEIRINHAS

UF: PB

CPF/CNPJ: 714.263.534-72

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 19 de fevereiro de 2020

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: edivaldo



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - PB
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

ALVARÁ

TRANSPORTE DE PASSAGEIRO

Inscrição: **00078/2017** CPF/CNPJ: **714.263.534-72**

Concedido a: **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE**

Endereço: **SÍTIO RIACHO GRANDE, S/N**

Numero: **S/N** Complemento: **CASA**

Bairro: **ZONA RURAL**

Atividade:

Classificação da Atividade:

Observações:

INÍCIO ATIV.: 09/10/2017 **EMITIDO:** 20/02/2020 **VALIDADE:** 31/12/2020

Placa: **BVM3549** Ano Fabricação: **1984**

Cor Predominante: **VERMELHA**

Nº do Chassis:

Modelo: **GM/VERANEIO**



CAJAZEIRINHAS, 21 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - PE
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000

Cajazeirinhas - Paraíba

Sec de Finanças

Dir. Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA, Nº 80 - CENTRO - CEP: 58.855-000/CNPJ: 01.612.687/0001-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº. 010/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob nº: 01.612.687/0001-89, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, nº. 80, centro, CEP: 58.855-000 – Cajazeirinhas/PB atesta para os devidos fins que a empresa **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº. **714.263.534-72**, residente no Sítio Riacho Grande, Zona Rural de Cajazeirinhas - PB **forneceu os materiais ou prestou os serviços** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- **Serviço de locação mensal de veículo, destinado ao transporte de estudantes da zona rural do Município de Cajazeirinhas/PB.**

Atestamos que tais **fornecimentos ou prestações de serviços** foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração de Cajazeirinhas, em 13 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA
Secretário de Administração

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE
CPF: 714.263.534-72
SÍTIO RIACHO GRANDE, SN, ZONA RURAL - CAJAZEIRINHAS-PB

PREGÃO PRESENCIAL N° 0000010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE
CPF: 714.263.534-72

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

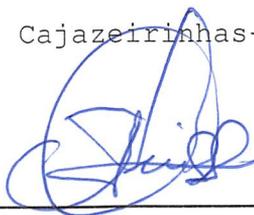
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeirinhas-PB, 21 de fevereiro de 2020.



FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE
CPF: 714.263.534-72